



Fundação Estatal De Atenção à Saúde

## Dispensa De Licitação

**Nº 070/2022**

**Objeto:** *Aquisição de Ribbon colorido para impressora de crachás.*


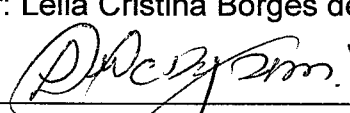
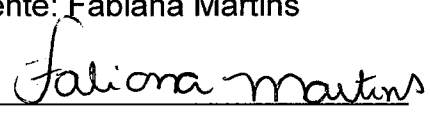
**Setor requisitante:** Compras

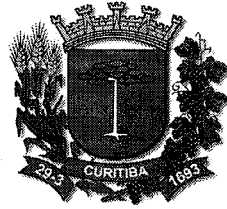
**Data da abertura:** 15/07/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 180/2022
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e V.
Objeto	Aquisição de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)
Justificativa:	Os materiais listados neste processo visam atender a demanda do setor de Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO dos itens necessários para a equipe manter em funcionamento a impressora de crachás para identificação dos funcionários da Feas
Valor	R\$ 6.600,00
Prazo de entrega	Entrega única
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 15/07/2022.	
 Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Fabiana Martins (mat. 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 15/07/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b>	
<b>Cientes,</b> Titular: Leila Cristina Borges de Macedo Ribas Ass.:  15/07/2022	Suplente: Fabiana Martins Ass.:  15/07/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

02  
UB

### Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 180/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

03  
UB

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa “**Viacard Soluções em Identificação Ltda.**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. General David Sarnoff, N° 169, Vila Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP 32.210-110, inscrita no CNPJ sob o n° 35.663.747/0001-04; com fundamento no artigo 24, incisos IV e V, da Lei 8.666/93.

### 1) DO OBJETO:

*Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)*

### 2) DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de **20 unidades de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)**, uma vez que os itens restaram fracassado no Processo Licitatório n.º 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o item é necessário para suprir a atual demanda conforme justificativa da Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a Viacard Soluções em Identificação Ltda CNPJ: 35.663.747/0001-04, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.



### 3) DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE DISPENSA:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que os itens restaram desertos no Processo Licitatório n.º 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de atender a solicitação da Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional – DHO da Feas, a qual justifica a presente aquisição para atender as demandas de impressão dos crachás de identificação dos funcionários da Feas;
- De os itens restarem desertos no pregão eletrônico n.º **40/2022**;
- Ademais, cabe informar que os itens objeto desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista.
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços, ou seja, preza-se rigorosamente pela melhor proposta, que alia economicidade e vantajosidade.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente aos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

### 4) DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa **“Viacard Soluções em Identificação Ltda.”**, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária da empresa e do item.

#### 5) DOS VALORES:

Item	Empresa	Qntd	Valor unitário	Valor total
Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	<i>Viacard Soluções</i>	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 6.600,00</b>

#### 6) DAS OUTRAS COTAÇÕES:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

#### 7) DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pelas empresas "***Viacard Soluções em Identificação Ltda.***" está pautada em sua disponibilidade de fornecer os itens objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

#### 8) DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

Ficam designados as servidoras Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Fabiana Martins (mat. 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

  
Leila Cristina Borges de Macedo Ribas

**Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo: 180/2022.**

### 1. OBJETO.

*Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)*

### 2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de 20 unidades de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e), uma vez que os itens restaram fracassado no Processo Licitatório n.º 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o item é necessário para suprir a atual demanda conforme justificativa da Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a Viacard Soluções em Identificação Ltda. CNPJ: 35.663.747/0001-04, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única

### 3. DESCRITIVO TÉCNICO; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS.

**Item 01: CÓDIGO 220092 – Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)**

**Valor unitário: R\$ 330,00**

**Quantidade: 40 unidades.**



#### 4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
  - 7.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
  - 7.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:**  
localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara,  
Curitiba, Paraná;

**7.3. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha:**  
R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

## 5. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não



autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento

pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

## 6. Dos Gestores

Ficam designados as servidoras Leila Cristina Borges de Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4.743) e Fabiana Martins (mat. 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



Leila Cristina Borges de Macedo Ribas

**Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE



Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade PE040-2022	Quantidade	Idcontroll Identificação E Tecnologia Ltda CNP.J: 35.663.840/0002-08	Posit Serviços Tecnológicos Ltda CNP.J: 14.364.528/0001-54	Pro ink - Suprimentos E Máquinas P/ Impressão Ltda - Me CNP.J: 06.797.803/0001-03	Rodrigo Luis Giojito Bizerril - Me CNP.J: 09.652.698/0001-05	Viacard Soluções em Identificação Ltda CNP.J: 35.663.747/0001-04	Valor Máximo PE40-2022	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	220092	Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	unidade	40	20	366,0000	530,0000	520,0000	569,9900	330,0000	413,3300	372,0000	330,0000	6.600,0000

Total apresentado: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Curitiba, 24 de junho de 2022.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

ciente,

*Deise Sueli de Pietro Caputo*

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



09  
WB

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando nº 145 - Compras**

**24 de junho de 2022.**

**De:** Coordenadora de Compras/Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação/Feas

**Referente: Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)**

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de **20 unidades de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)**, uma vez que os itens restaram fracassado no Processo Licitatório n.º 040/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o item é necessário para suprir a atual demanda conforme justificativa da Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito foi a Viacard Soluções em Identificação Ltda CNPJ: 35.663.747/0001-04, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o material para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Jo  
WB

Memorando nº 004/2022 / GDHO

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**De:** Gerência de Desenvolvimento Humano e Organizacional – DHO

**Para:** Gerência de Compras

**Referente:** Aquisição de Ribonns

Solicitamos a aquisição de ribbons , a fim de atender a grande demanda de impressão de crachás de identificação funcional dos empregados contratados pelas Unidade da Feas.

Atenciosamente,



Leila Cristina Borges de Macedo Ribas

Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional



11  
WB

# FEAS - Curitiba

Parâmetros Selecionados :  
Material=Ribbon Colorido para Impressora Crachás  
(compatível com Impressora FARGO DTC1250e)

## Consumo Mensal por Centro de Custo De 06/2021 ate 06/2022

(Soma Período)

Direto

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
<b>01/01/2022</b>					
220092 Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	10,00	3.720,00			
	10,00	3.720,00			
<b>Total Geral :</b>	<b>10,00</b>	<b>3.720,00</b>			

12  
UB

**FEAS - Curitiba**  
**Consumo Mensal por Centro de Custo**  
**De 06/2021 ate 06/2022**

Parâmetros Seleccionados :  
Material=Ribbon Colorido para Impressora Crachás  
(compatível com Impressora FARGO DTC1250e)

**(Soma Período)**

**Consumo**

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
<b>01/08/2021</b>					
220092 Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	7,00	2.009,00			
	7,00	2.009,00			
<b>01/04/2022</b>					
220092 Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	10,00	3.720,00			
	10,00	3.720,00			
<b>Total Geral :</b>	<b>17,00</b>	<b>5.729,00</b>			

13  
WB

## Saldo de Estoque

Cód. Material	Localização	Conta	Unid	Dias est.	Qtde	Disponível	Custo	Valor
220092 Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	26 - D		un	0	0,0000	0,00	372,0000	0,00
<b>Total dias estoque</b>								
					<u>Total</u>	0,00		0,00
					<u>Total (1)</u>			0,00

14  
UB

## publinexo

## Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

## Pregão com registro de preço

**Pregoeiro(s):** Mirelle Pereira Fonseca  
**ID:** 26723  
**N Pregão:** 040.2022  
**Processo n:** 040.2022  
**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de cordão, porta crachás e ribbon.  
**Início sessão:** 29/03/22 - 09:00h

**Início acolhimento:** 16/03/22 - 08:00h  
**Limite acolhimento:** 29/03/22 - 08:30h  
**Abertura propostas:** 29/03/22 - 08:40h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
4	220092	Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	40	Fracassado

**Motivo:** resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve sua proposta acima do máximo permitido em edital de embasamento.

Fechar

Imprimir

Emitido em: 15/07/22 - 14:11:12

15  
UR

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 21/06/2022 08:40

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 224573252

Cotacao Compra Direta - Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	13/06/2022 16:38:02
Vencimento:	14/06/2022 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Posit Serviços Tecnológicos Ltda</b> CNPJ: 14.364.528/0001-54 BELO HORIZONTE - MG Gilza Alves (31) 98333-8262 comercial@posit.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	17/06/2022	21/42 ddl	FOB	
2	<b>Pro Ink - Suprimentos E Máquinas P/ Impressão Ltda - Me</b> CNPJ: 06.797.803/0001-03 SÃO PAULO - SP Erika Christina Silva (11) 43294001 erika@proinksuprimentos.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 500,0000	1 dias após confirmação	17/06/2022	30 ddl	CIF	
3	<b>Rodrigo Luis Giolito Bizerril - Me</b> CNPJ: 09.652.696/0001-05 CAMPINAS - SP Rodrigo Luis Giolito Bizerril 19 3231-3885 marta@primeinfo-id.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 0,0000	7 dias após confirmação	17/06/2022	30 ddl	FOB	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Ribbon Colorido para Impressora Crachas (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)</b> Código: 220092 Quantidade: 20 Unidade Marcas Preferidas: 1 <b>Informações de Última Compra</b> 10/06/2020 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Pro Ink - Suprimentos E Máquinas P/ Impressão Ltda - Me	Erika Christina Silva	14/06/2022 10:26	R\$ 520,0000	R\$ 10.400,0000	1	Ribbon Fargo PN 4500-250 DTC 1000 Color - Fargo	caixa		-
	Posit Serviços Tecnológicos Ltda	Gilza Alves	13/06/2022 16:51	R\$ 530,0000	R\$ 10.600,0000	1	RIBBON FARGO DTC 1000/1250 COLORIDO - FARGO	CAIXA		-
	Rodrigo Luis Giolito Bizerril - Me	Rodrigo Luis Giolito Bizerril	14/06/2022 10:39	R\$ 569,9900	R\$ 11.399,8000	1	Ribbon Fargo DTC1000 / DTC1250 colorido (p/n: 045000) - Fargo - Fargo	caixa		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

A/C: Fabiana Martins

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

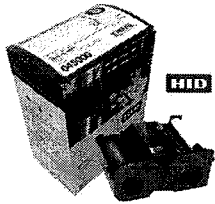
Orçamento nº: 41380

(41) 3316-5942 - 41 3316-5911

compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Temos o prazer de encaminhar para análise e apreciação, nossa proposta comercial para fornecimento de produtos de identificação, controle de ponto e acesso, além dos nossos serviços.

Boa tarde, Fabiana. Segue cotação de suprimentos para impressora Fargo, conforme solicitado. Estou à sua disposição. Att

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1		<b>RIBBONS P/ IMPRESSORA / PN 45000 (C. 250 IMP) (Fargo)</b> RIBBON COLOR YMCKOK FARGO - 045010 Impressoras Compatíveis: DTC1000 Dual Sided, DTC1250e Dual Sided . Tipo: Colorido YMCKO. Quantidade de Impressões: 250 . Código / Part Number: 045010 OBS: O Ribbon acompanha cartucho e rolete de limpeza. Possui painel YMCKO para impressão.	20	R\$366,0000	R\$7.320,00

**VALOR TOTAL DE FATURAMENTO: R\$ 7.320,00**

**Outras condições:**

tempo de transporte 6 dias úteis

Desconto: **R\$ 0,00**

Forma de Pagto: **Boleto - À Vista**

Prazo de Entrega:

Orçamento Válido Por: **30 dias dias**

**Dados para faturamento:**

Cliente: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS**

E-mail: **compras@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Cód. Cliente: **1230**

Telefone: **(41) 3316-5942 - 41 3316-5911**

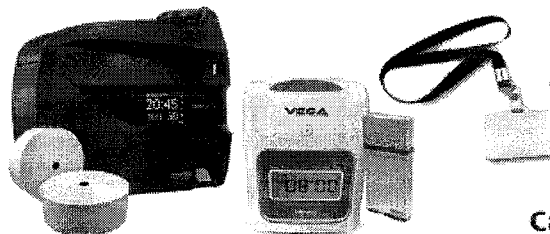
CNPJ: **14.814.139/0001-83**

Contato: **Fabiana Martins**

Desde já agradecemos sua colaboração, lembrando que sua informação é de extrema importância para qualidade do nosso atendimento, caso deseje um retorno agende uma visita com um de nossos consultores.

Belo Horizonte, 22/06/2022

📞 Savio Santos  
⚙️ Depto. Vendas  
✉️ vendas@idcontroll.com.br  
☎️ (31) 3360-9560 - (31) 99151-6025  
🌐 www.idcontroll.com.br



**Relógio de Ponto**  
**Catraca Eletrônica**  
**Controle de Acesso**  
**Crachás em PVC**  
**Cordões Digital**  
**Software de Ponto**  
**Cancelas Automação**

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Proposta comercial**

**De :** IDCONTROLL  
<mailesender@beteltecnologia.com>

qua, 22 de jun de 2022 10:12

**Assunto :** Proposta comercial

**Para :** compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Responder para :** vendas@idcontroll.com.br

**IDCONTROLL**

(31) 3360-9560

comercial@idcontroll.com.br

Olá FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Segue nossa proposta comercial, qualquer dúvida estamos a sua disposição.

IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 35.663.840/0001-19

Clique no botão abaixo para visualizar o orçamento:

Visualizar orçamento

Se o botão acima não estiver visível, [clique aqui](#).

Se deseja não receber mais mensagens como esta,  
[descadastre-se](#).

Gerado pelo software  
[ClickSuite](#)



A/C: Fabiana

Cliente: **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA**

Telefone: (41) 3316-5900

E-mail: [comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Orçamento nº: **22580**

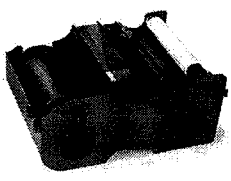
Cód. Cliente: **2759**

Data: **23/06/2022**

Vendedor: **Ingrid Lisboa**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo orçamento para o fornecimento de produtos e serviços destinados a atender suas necessidades em Soluções em Identificação somos fabricante de Crachás em PVC, Cartões de Proximidade, Cordões Personalizados, focada na Identificação profissional para a sua empresa.

RAZÃO SOCIAL: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA CNPJ: 35.663.747/0001-04 NOME FANTASIA: : VIACARD  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003613503.00-94 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72110221

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1		<b>RIBBONS P/ IMPRESSORA - COLOR - 250 IMPRESSÕES (Fargo)</b> Ribbons (Fitas de Impressão) Coloridos (YMCK) e Monocromáticos para Impressoras de Cartões de Identificação em PVC (crachás). Filme de sublimação (dye sublimation) 5 painéis (YMCKO), rolo policromático com resina preto revestimento overlay, 250 imagens por rolo para impressoras de termo transferência de cartão de pvc, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts. Y (Yellow), M (Magenta), C (Cyano), K (Black), O (Overlay) - 250 Impressões por KIT	20	R\$330,00	R\$6.600,00

Valor Total: **R\$ 6.600,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Forma de Pagto: **Boleto PagHiper®**

Frete: **À Combinar**

Prazo de Entrega:

Orçamento Válido Por: **10 dias dias**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Contagem, 23/06/2022

Atenciosamente

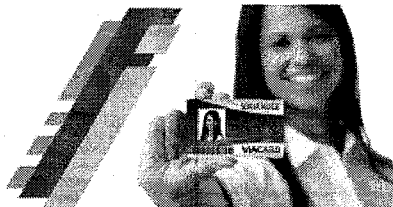
 **Ingrid Lisboa**

 **Depto. Vendas**

 **vendas@viacard.com.br**

 **(31)3042-2774 - (31)98404-8274**

 **www.viacardmg.com.br**



- Crachás de Identificação
- Cartões de Proximidade
- Cordões Personalizados
- Cartões Fidelidade em PVC
- Credenciais, Pulseiras Tyvek
- Roller Clips Retrátil (lolo)
- Bolsa Plástica Cristal
- Impressora de Cartões

ORÇAMENTO SEM  
COMPROMISSO, CRIAÇÃO  
DE LAYOUT GRATUITO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**(31) 3042-2774 / 2567-2774**

Av. General David Sarnoff, 169 - Cidade Industrial  
Contagem - MG - Cep: 32.210-110 - Brasil



FALE CONOSCO PELO WHATSAPP  
**(31) 9'8404-8274**

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Cotação Ribbon**

**De :** ViaCard / Vendas <vendas@viacard.com.br> **qui, 23 de jun de 2022 14:37**  
**Assunto :** Re: Cotação Ribbon **2 anexos**  
**Para :** Fabiana Martins  
 <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá, boa tarde !

Tudo bem ?

Segue nosso orçamento conforme solicitado, qualquer dúvida me coloco a disposição .

Temos o material pronto para entrega .

Atenciosamente.



Consultora de Vendas

**Ingrid Lisboa**

(31) 3042-2774

(31) 9'8404-8274

contato@viacard.com.br

Av. General David Sarnoff nº169 - Cidade Industrial - Contagem / MG - CEP:32.210-110



Desde 2003 atuando no seguimento de identificação na fabricação de Crachás em PVC, Cartões Proximidade, Cartões de Pré Impresso, Cordões Personalizados, Roller Clips Retrátil, Credenciais, Pulseiras, Impressora de Cartões FARGO HID, Ribbons, Software de Impressão.

@ [www.viacard.com.br](http://www.viacard.com.br)



ACESSE NOSSO NOVO SITE

**\* Conheça nossas Soluções em Crachás em PVC, Cartões de Proximidade, Cordões Personalizados, Credenciais, Pulseiras Tyvek e muito mais...**

**\* Acesse nosso site: <https://www.viacardmg.com.br> ou curta nossa pagina no Instagram @viacardmg e fique por dentro das nossas novidades.**

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.*

Em ter., 21 de jun. de 2022 às 09:41, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito cotação compra compra direta de 20 unidades de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e).

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: [compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br); [financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | [fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**Orcamento\_22580\_FUNDACAO\_ESTATAL\_DE\_ATENCAO\_ESPECIALIZADA\_E  
M\_SAUDE\_DE\_CURITI.pdf**  
778 KB

---

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação Ribbon

**De :** ViaCard / Vendas <vendas@viacard.com.br> qui, 30 de jun de 2022 11:50  
**Assunto :** Re: Cotação Ribbon 📎 6 anexos  
**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Olá, bom dia !

Tudo bem ?

Segue a documentação solicitada .

Atenciosamente.



Consultora de Vendas

**Ingrid Lisboa**

☎ (31) 3042-2774

☎ (31) 9'8404-8274

✉ contato@viacard.com.br

📍 Av. General David Sarnoff nº169 - Cidade Industrial - Contagem / MG - CEP:32.210-110



Desde 2003 atuando no seguimento de identificação na fabricação de Crachás em PVC, Cartões Proximidade, Cartões de Pré Impresso, Cordões Personalizados, Roller Clips Retrátil, Credenciais, Pulseiras, Impressora de Cartões FARCO HID, Ribbons, Software de Impressão.

@ [www.viacard.com.br](http://www.viacard.com.br)



ACESSE NOSSO NOVO SITE

**\* Conheça nossas Soluções em Crachás em PVC, Cartões de Proximidade, Cordões Personalizados, Credenciais, Pulseiras Tyvek e muito mais...**

**\* Acesse nosso site: <https://www.viacardmg.com.br> ou curta nossa pagina no instagram @viacardmg e fique por dentro das nossas novidades.**

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.*

Em qua., 29 de jun. de 2022 às 16:48, Fabiana Martins

<[fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Algum retorno referente a documentação para fecharmos a compra dos ribbons?

Atenciosamente,

---

**De:** "Fabiana Martins" <[fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Para:** "ViaCard" <[vendas@viacard.com.br](mailto:vendas@viacard.com.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 24 de junho de 2022 16:03:30  
**Assunto:** Re: Cotação Ribbon

Boa tarde,

Algum retorno sobre o e-mail abaixo?

Atenciosamente,



Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | [fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Fabiana Martins" <[fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Para:** "ViaCard" <[vendas@viacard.com.br](mailto:vendas@viacard.com.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de junho de 2022 14:51:17  
**Assunto:** Re: Cotação Ribbon

Boa tarde Ingrid,

O que seria um Boleto PagHiper®?  
Conseguiria prazo para pagamento desse boleto?  
Dai vamos fechar a compra com você.

Preciso dos seguintes documentos para dar sequência a compra:

Atestado de Capacidade Técnica;  
Declaração de que a sua empresa não emprega menores de idade, veja modelo: "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal".

Atenciosamente,

---

**De:** "ViaCard / Vendas" <[vendas@viacard.com.br](mailto:vendas@viacard.com.br)>  
**Para:** "Fabiana Martins" <[fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de junho de 2022 14:37:41  
**Assunto:** Re: Cotação Ribbon

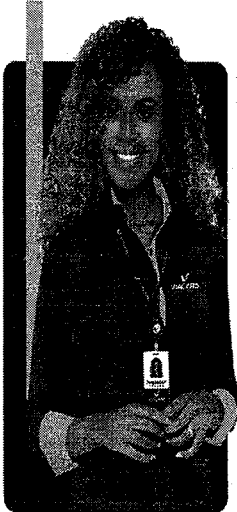
Olá, boa tarde !

Tudo bem ?

Segue nosso orçamento conforme solicitado, qualquer dúvida me coloco a disposição .

Temos o material pronto para entrega .

Atenciosamente.



Consultora de Vendas

**Ingrid Lisboa**

(31) 3042-2774

(31) 9'8404-8274

contato@viacard.com.br

Av. General David Sarnoff n°169 - Cidade Industrial - Contagem / MG - CEP:32.210-110



Desde 2003 atuando no seguimento de identificação na fabricação de Crachás em PVC, Cartões Proximidade, Cartões de Pré Impresso, Cordões Personalizados, Roller Clips Retrátil, Credenciais, Pulseiras, Impressora de Cartões FARGO HID, Ribbons, Software de Impressão.

[www.viacard.com.br](http://www.viacard.com.br)



ACESSE NOSSO NOVO SITE

**\* Conheça nossas Soluções em Crachás em PVC, Cartões de Proximidade, Cordões Personalizados, Credenciais, Pulseiras Tyvek e muito mais...**

**\* Acesse nosso site: <https://www.viacardmg.com.br> ou curta nossa pagina no instagram [@viacardmg](https://www.instagram.com/viacardmg) e fique por dentro das nossas novidades.**

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito aos destinatários. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido, e passível de ações e indenizações judiciais cabíveis.*

Em ter., 21 de jun. de 2022 às 09:41, Fabiana Martins  
<[fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Solicito cotação compra compra direta de 20 unidades de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e).

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: [compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br); [financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Atenciosamente,



assinatura.png

30 KB



atestado de capacidade tecnica - jbc.pdf

365 KB

 **Venda\_1299\_JBC\_CONSERVADORA\_E\_SERVICOS\_EIRELI.pdf**  
14 KB

 **PAPEL TIMBRADO VIACARD.docx**  
986 KB

 **Cadastros Empresa - ViaCard.pdf**  
441 KB

---



22  
WB

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.663.747/0001-04 DUNS®: 925842207  
Razão Social: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA  
Nome Fantasia: VIACARD  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

II - ~~Habilitação Jurídica (Possui Pendência)~~ - **ANEXO**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022	- ANEXO
FGTS	Validade:	28/07/2022	- ANEXO
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/10/2022	-

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2021 (*)	> ANEXO
Receita Municipal	Validade:	30/12/2020 (*)	> ANEXO

\* BALANÇO ECONÔMICO-FINANCEIRO.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/05/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003613503.00-94

CNPJ/CPF: 35.663.747/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF

NÚMERO: 169

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 32210110

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000547668160



24  
UB

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 35.663.747/0001-04

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 63338  
Data de emissão .....: 27/05/2022  
Data de validade .....: 25/08/2022  
Controle de autenticidade : 356927994356927

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.663.747/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2019</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA</b>
-------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIACARD</b>	PORTE <b>ME</b>
----------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.52-3-00 - Fabricação de cronômetros e relógios</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV GENERAL DAVID SARNOFF</b>	NÚMERO <b>169</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>32.210-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@VIACARDMG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3042-2774</b>
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2019</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 14:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JBC CONSERVADORA**  
SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

Gestão de serviços e terceirização de mão de obra.

26  
UP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIACARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.663.747/0001-04** estabelecida na **Av. General David Sarnoff, 169 – Cidade Industrial Contagem /MG**, prestou serviços à **JBC CONSERVADORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ - **20.695.591/0001-76** estabelecida na **Rua Matilde Silva 138 - Vila Boa Esperança Betim / MG**, detém qualificação técnica:

Realizou a venda de Impressora de Cartões Fargo HID, Ribbons coloridos e kit de manutenção além de presta serviços de assistência técnica, e fornecimento de crachás e cordões personalizado.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou os produtos Confecção de Crachás em PVC e Cordões Personalizados com o contrato de prestação de serviço e NF nº 1299.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Betim 02 de Julho de 2021

**JBC CONSERVADORA E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ - 20.695.591/0001-76**

**Cristiane A. Rodrigues**

**VIACARD**CNPJ: 35.663.747/0001-04  
AV GENERAL DAVID SARNOFF, 169 - CIDADE INDUSTRIAL  
Contagem/MG - CEP: 32210-110(31)3042-2774 - (31)98404-8274  
comercial@viacardmg.com.br  
https://www.viacardmg.com.br  
Vendedor: Ingrid Lisboa**PEDIDO Nº 1299****22/04/2021****PRAZO DE ENTREGA: 22/04/2021**

Aprovado em: \_\_\_\_\_ Previsão de Entrega: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	JBC CONSERVADORA E SERVICOS EIRELI	Nome fantasia:	JBC CONSERVADORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF:	20.695.591/0001-76	Endereço:	R MATHILDE SILVA, 138 - VILA BOA ESPERANCA
CEP:	32684-306	Cidade/UF:	Betim/MG
Telefone:	(31) 3591-8077/ (31) 9974-1956 - (31) 3396-1283	E-mail:	jbc.grh@gmail.com

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC FARGO DTC1250e SINGLE	UN	1	5.890,00	5.890,00
2	KIT DE LIMPEZA - FARGO * DTC1250E	UN	1	109,00	109,00
3	CARTÕES PVC PADRÃO CR80 ISO - BRANCO	UN	200	0,60	120,00
4	RIBBONS P/ IMPRESSORA - COLOR - 250 IMPRESSÕES (Fargo)	UN	1	359,00	359,00
<b>TOTAL</b>			<b>203</b>		<b>6.478,00</b>

**PRODUTOS: 6.478,00****TOTAL: 6.478,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/04/2021	6.478,00	Cartão de Crédito	

**OBSERVAÇÕES**Rua Matilde Silva, 138 - Vila Boa Esperança  
Betim/MG

Assinatura do cliente



CENTRAL DE VENDAS  
**(31) 3042-2774**

28  
Crachás de Identificação  
Cartões de Proximidade  
Credenciais, Pulseiras Tyvek  
Cordões Personalizados Digital  
Roller Clips Retrátil Personalizado

FABRICANTE DE CARTÕES  
DE PROXIMIDADE VINO VINLAY

**Vinlay**

[www.viacardmg.com.br](http://www.viacardmg.com.br)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, CNPJ nº35.663.747/0001-04, sediada, (AV GENERAL DAVID SARNOF 169 declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9.854/99, que altera a Lei no 8.666/93.

Contagem, 01 de julho de 2022.

VIACARD  
SOLUCOES EM  
IDENTIFICACAO  
LTDA:3566374700-  
0104

Assinado de forma digital  
por VIACARD SOLUCOES  
EM IDENTIFICACAO  
LTDA:35663747000104  
Dados: 2022.07.01  
11:51:31 -03'00'



FALE CONOSCO PELO WHATSAPP  
**(31) 9'8404-8274**

ORÇAMENTO SEM  
COMPROMISSO, CRIAÇÃO  
DE LAYOUT GRATUITO

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**(31) 3042-2774 / 2567-2774**

Av. General David Sarnoff, 169 - Cidade Industrial  
Contagem - MG - Cep: 32.210-110 - Brasil

29  
UB

**Razão Social:** VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** VIACARD  
**CNPJ:** 35.663.747/0001-04  
**Inscrição Estadual:** 003613503.00-94  
**Inscrição Municipal:** 72110221  
**CNAE:** 47.51-2-01  
**Fundação:** 29/11/2019  
**Regime:** SIMPLES NACIONAL

**Endereço:** AV. GENERAL DAVID SARNOFF, 169 2º ANDAR - CIDADE INDUSTRIAL  
**Cidade:** CONTAGEM / MINAS GERAIS  
**CEP:** 32.210-110

**Telefones:** (31) 3042-2774 / 2567-2774  
**Celular/Whatsapp:** (31) 9'9840-8274

**E-mails:** Vendas --> vendas@viacardmg.com.br  
Vendas --> contato@viacardmg.com.br  
Comercial --> comercial@viacardmg.com.br  
Produção --> dpi@viacardmg.com.br

**Financeiro --> financeiro@grupobrascid.com.br**

**Home Page:** [www.viacardmg.com.br](http://www.viacardmg.com.br)

**Banco:** 341 - ITAU UNIBANCO SA  
**Agência / Conta:** AG: 5605 C/C: 58229-4  
**Gerente:** Lilian Reis **Telefone:** (31) 4004-4828



#### Referências Comerciais

**1ª Referência Com:** Codam Textil (11) 4011-7185 - Brenda Pioker  
**2ª Referência Com:** Idal Prime Identificação (41) 3117-8777 - Aline / Lorena  
**3ª Referência Com:** Inspell Tecnologia (32) 3250-2000 - Danielle Quartz

**Telefone de Urgência:** Baltazar S. Arruda (31) 9'8406-3034  
**Telefone de Financeiro:** Edilaine Moreira (31) 3565-6200

[www.grupobrascid.com.br](http://www.grupobrascid.com.br)

Esta é uma empresa do Grupo Brascid a mais de 15 anos no mercado nacional, atuando no seguimento de tecnologia em identificação, ponto eletrônico, controle de acesso, automação comercial, agência digital, hospedagem e sistemas.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.663.747/0001-04 DUNS®: 925842207  
Razão Social: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA  
Nome Fantasia: VIACARD  
Situação do Fornecedor: Credenciado

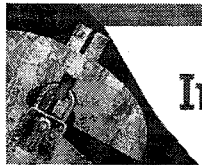
**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 051.603.686-63 Participação Societária: 100,00%  
Nome: BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO  
Número do Documento: 11448471 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 19/01/2017 Data de Nascimento: 06/01/1983  
Filiação Materna: ELANE SOARES ARRUDA  
Estado Civil:  
CEP: 30.510-160  
Endereço: RUA NICIAS CONTINENTINO, 886 - CASA - NOVA GAMELEIRA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 30726275  
E-mail: operacional@liderlicitacoes.com.br



31  
UB



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

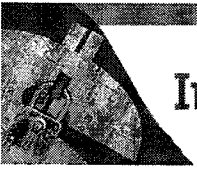
**Certifico que nesta data (15/07/2022 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.603.686-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.BBC1.D253.E257 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

32  
UB



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade


## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/07/2022 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.663.747/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D1.BBE8.62F5.7296 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**CONTAGEM**  
Local

29 Novembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/537.858-0	MGP1900873747	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211534752 em 29/11/2019 da Empresa VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, Nire 31211534752 e protocolo 195378580 - 29/11/2019. Autenticação: 35C5825799C8CE1E5E94CF2DF4B88A49B065FD26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/537.858-0 e o código de segurança ZEos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

34  
UB

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

1. BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.603.686-63, documento de identidade MG-11.448.471, PC, MG, com domicílio / residência a RUA NICIAS CONTINENTINO, número 886, bairro / distrito NOVA GAMELEIRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.510-160.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIACARD.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E DE COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE RELOGIOS DE CONTROLE DE ACESSO E CONTROLE DE PONTO, FABRICACAO DE CRACHAS E CORDOES PERSONALIZADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, número 169, bairro / distrito CIDADE INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MG, CEP 32.210-110.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO	300.000	300.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900873747



MG39490033

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211534752 em 29/11/2019 da Empresa VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, Nire 31211534752 e protocolo 195378580 - 29/11/2019. Autenticação: 35C5825799C8CE1E5E94CF2DF4B88A49B065FD26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/537.858-0 e o código de segurança ZEos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 27 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900873747



MG39490033

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211534752 em 29/11/2019 da Empresa VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, Nire 31211534752 e protocolo 195378580 - 29/11/2019. Autenticação: 35C5825799C8CE1E5E94CF2DF4B88A49B065FD26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/537.858-0 e o código de segurança ZEos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7

36  
UB



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/537.858-0	MGP1900873747	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211534752 em 29/11/2019 da Empresa VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, Nire 31211534752 e protocolo 195378580 - 29/11/2019. Autenticação: 35C5825799C8CE1E5E94CF2DF4B88A49B065FD26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/537.858-0 e o código de segurança ZEos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/537.858-0, em 29/11/2019 da empresa: VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, nire: 3121153475-2 , foi deferido digitalmente sob o número 31211534752, em 29/11/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.603.686-63	BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de novembro de 2019





37  
WB



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211534752 em 29/11/2019 da Empresa VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, Nire 31211534752 e protocolo 195378580 - 29/11/2019. Autenticação: 35C5825799C8CE1E5E94CF2DF4B88A49B065FD26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/537.858-0 e o código de segurança ZEos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**CABTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código OCU 058719  
 Rua: Avenida de Minas Gerais, 116 - Bairro: Centro - CEP: 30130-000 - Belo Horizonte - MG - Brasil  
 Telefone: (31) 3222-1111 - Fax: (31) 3222-1112 - E-mail: [registro@cazevedobastos.com.br](mailto:registro@cazevedobastos.com.br)

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1 e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 do Decreto Estadual 26.763/2000 e com as instruções normativas da Superintendência de  
 Registro Civil, o documento autenticado não possui validade para fins de registro em  
 cartório.

**Salvo Assinatura de Menor com Deficiência, os dados do ato são:** <https://salvo.digital.igpb.mg.br>

Cod. Autenticação: 189062403201622200175-1 - Data: 24/03/2020 16:24:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
 Valor Assinado em Menor com Deficiência: R\$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




TOLEDO, DIBERTO

*Felício Arruda Soares*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MB-11.448.471 DATA DE EXP. 19/01/2017

NOME: BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO

FILIAÇÃO: ANTONIO DE FATIMA ARRUDA  
 ELANE SOARES ARRUDA

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 6/1/1983

DOC. IDENT. CAS. LV-174 FL-45

CID: BELO HORIZONTE-MG

CPF: 051603686-63

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
 ASSINATURA DO DIRETOR

PTC-1847 4 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRS CONSULTORIA - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRS CONSULTORIA - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 17:03:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRS CONSULTORIA - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1491426

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 16:46:59 (hora local)**.

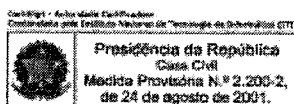
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109062403201622200175-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e72c75e9fb0da716567086688c38ed5ee9f5f7f02b7e4ade23430f345f954c938c1db5aae724c0a4cf41d48b65e14639ca4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



39  
WB

**Fwd: [Rotulada] Re: Cotação Ribbon**

**De :** Mariane Bueno  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 11 de ago de 2022 15:19

📎 6 anexos

**Assunto :** Fwd: [Rotulada] Re: Cotação Ribbon

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue documentação pendente

Atenciosamente,



**Mariane Bueno**  
Farmacêutica  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "ViaCard" <vendas@viacard.com.br>

**Para:** "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de agosto de 2022 14:45:29

**Assunto:** Re: [Rotulada] Re: Cotação Ribbon

Olá, boa tarde !

Tudo bem ?

Segue a documentação .

Favor confirmar o recebimento, atenciosamente!

**Ingrid Lisboa**

**(31) 3042-2774**

**(31) 98404-8274**

[vendas@viacard.com.br](mailto:vendas@viacard.com.br)

[www.viacard.com.br](http://www.viacard.com.br)



Consultora de Vendas  
**Ingrid Lisboa**  
✉ vendas@viacard.com.br  
☎ (31) 3042-2774  
📞 (31) 98404-8274

Desde 2003 atuando no seguimento de identificação na fabricação de Crachás em PVC, Cartões de Proximidade, Cartões Pré impresso, Cartões Personalizados, Rolter Clips Retrátil, Credenciais, Pulseiras, Impressoras de Cartões em PVC Distribuidor FARGO HID, Ribbons, Softwares e Acessórios.

[www.impressoradecartoes.com.br](http://www.impressoradecartoes.com.br)





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 209/2022 – CPL

Em 12 de agosto de 2022

À Contabilidade Feas:

Encaminhamos o balanço patrimonial em anexo para análise. Tal balanço diz respeito a Dispensa de Licitação PA 180/2022.

Atenciosamente,

*William Cesar BARBOZA.*  
William Cesar Barboza  
Pregoeiro

# Termo de Abertura

Página: 1

44  
UB

✓

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA					
NIRE:	3121153475-2	CNPJ:	35.663.747/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CONTAGEM			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0036135030094	Inscrição Municipal:	72110221		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/11/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	126
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	10/08/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
051.603.686-63	Baltazar Soares Arruda Felicio	Administrador	
044.822.786-02	Weder Braganca	Contador	118979



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/409.491-2 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONÍVEL	2.649,79D
CAIXA	2.649,79D
CLIENTES	65.690,10D
DUPLICATAS A RECEBER	65.690,10D
ESTOQUE	25.456,64D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	25.456,64D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>93.796,53D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
OUTROS CRÉDITOS	245.902,65D
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	245.902,65D
INVESTIMENTOS	83.713,62D
CONSÓRCIOS	83.713,62D
IMOBILIZADO	13.147,50D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.500,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	352,50C
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>342.763,77D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>436.560,30D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	71.121,66C
EMPRÉSTIMOS	71.121,66C
FORNECEDORES	13.205,63C
FORNECEDORES	13.205,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.966,92C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.966,92C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.080,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.735,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.345,25C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>111.374,46C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.185,84C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.185,84C
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>325.185,84C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>436.560,30C</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 436.560,30 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos)

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Baltazar Soares Arruda Felicio  
Sócio Administrador  
CPF: 051.603.686-63

Weder Bragança  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-118979/O-3  
CPF: 044.822.786-02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/409.491-2 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: VIACARD SOLUCOES-EM IDENTIFICACAO LTDA  
C.N.P.J.: 35.663.747/0001-04  
Insc. Junta Comercial: 31211534752 Data: 29/11/2019  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0120  
Número livro: 0001

42  
WB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	396.684,67	
SERVIÇOS PRESTADOS	9.997,80	406.682,47
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(62,50)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.088,54)	(21.151,04)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		385.531,43
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(118.355,92)	(118.355,92)
<b>LUCRO BRUTO</b>		267.175,51
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	(166.545,13)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(8.800,00)	
CUSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(477,50)	
DESPESAS GERAIS	(59.974,55)	(235.797,18)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		31.378,33
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.225,18)	(6.225,18)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
JUROS E DESCONTOS	32,69	32,69
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		25.185,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Baltazar Soares Arruda Felício  
Sócio Administrador  
CPF: 051.603.686-63

Weder Bragança  
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-118979/O-3  
CPF: 044.822.786-02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/409.491-2 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA				
NIRE:	3121153475-2	CNPJ:	35.663.747/0001-04	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CONTAGEM		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0036135030094	Inscrição Municipal:	72110221	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	10/08/2022
Quantidade de páginas:	126		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
051.603.686-63	Baltazar Soares Arruda Felicio	Administrador	
044.822.786-02	Weder Braganca	Contador	118979



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/409.491-2 no dia 10/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

43  
UB



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99759117 em 11/08/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/409.491-2	swXi

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA
Nire:	3121153475-2
CNPJ:	35.663.747/0001-04
Município:	CONTAGEM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
051.603.686-63	Baltazar Soares Arruda Felicio	
044.822.786-02	Weder Braganca	118979



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2022, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/409.491-2.



44  
WB

Memorando nº 089/2022 - Assessoria Financeira/FEAS

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

**Assunto: Análise de Habilitação Econômica- Financeira da Dispensa de Licitação P.A. 180/2022 - FEAS**

A empresa VIACARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA CNPJ: 35.663.747/0001-04 apresentou o Índice Liquidez Corrente menor que R\$ 1,00, é inferior ao exigido no edital de embasamento.

<b>LIQUIDEZ CORRENTE</b>	A C	93.796,53		<b>0,84</b>
	P C	111.374,46		
<b>LIQUIDEZ GERAL</b>	AC + R LP	93.796,53+342.763,77	436.560,30	<b>3,92</b>
	PC + LP	111.374,46+0,00	111.374,46	
<b>SOLVENCIA GERAL</b>	AT	436.560,30	436.560,30	<b>3,92</b>
	PC + E LP	111.374,46+0,00	111.374,46	

Foi analisado o Patrimônio líquido disponível da licitante, utilizando-se os seguintes critérios: somou-se o Patrimônio líquido, com o ativo circulante e o Ativo realizável a longo prazo; deste resultado, subtraiu-se o Passivo circulante e o passivo não circulante, chegando- se ao seguinte resultado:

PL	R\$325.185,84
AC	R\$93.796,53
RLP	R\$342.763,77
R\$	-
	R\$736.560,30

R\$736.560,30	TOTAL
R\$111.374,46	PC
R\$0,00	ELP
R\$	-
R\$847.934,76	



Fundação Estadual de Atenção à Saúde  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5911

A empresa VIACARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA possui superávit de R\$ 847.934,76 (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais setenta e seis centavos).

Verificamos no Balanço Patrimonial que a empresa possui Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 325.185,84 (trezentos e vinte e cinco mil centos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Desta forma informamos que a empresa VIACARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO possui **qualificação econômica financeira para participar da Dispensa de Licitação P.A. 180/202 – FEAS.**

Atenciosamente,

**Valeria R. Soppa**  
Supervisora Contábil

**Denilson Blank**  
Assessor Financeiro



Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

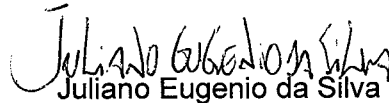
46  
WB

### Declaração de Conformidade da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

  
Juliano Eugenio da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Parecer n.º 365/2022 AJUR-FEAS

Processo Administrativo nº 180/2022

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de ribbon colorido para impressora crachás (compatível com impressora FARGO DTC1250e).

Fundamento(s): art. 24, incs. IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ilmo. Diretor-Geral:

- i. trata-se de solicitação de contratação direta por dispensa (emergencial) de licitação para a aquisição de **ribbon colorido para impressora crachás** (compatível com impressora FARGO DTC1250e), com a empresa **Viacard Soluções em Identificação Ltda**, CNPJ 35.663.747/0001-04 no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
- ii. acresce-se a peculiaridade de que a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de suprir a demanda do setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional e o fato de o Processo Licitatório n.º 040/2022 ter restado cancelada (fl. 03) e o Processo Licitatório n.º 094/2022 ter restado fracassada (fl. 03), a descartar a hipótese de falta de planejamento e autorizar a contratação direta emergencial lastreada na priorização do abastecimento.
- iii. sem maiores delongas, em face da necessidade de se proporcionar a impressão de crachás de identificação para os empregados da FEAS, a pretensão para o ato administrativo encontra confortável respaldo no art. 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

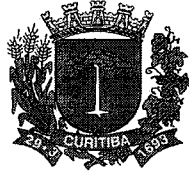
- iv. havendo perfeita subsunção do fato à norma, autorizada está a contratação direta com as fornecedoras indicadas, registrando-se a conformidade dos preços praticados ao mercado (cotações de fls. 15/26), e a vantagem oferecida pelas fornecedoras selecionadas para os itens conforme fundamentação exarada pela Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional à fl. 03.

- v. anoto constar dos autos declaração do autorizador de despesa (fl. 01) e autorização para dispensa subscrita pelo Diretor-Geral (fl. 02), solicitação de dispensa (fls. 03/04), termo de referência (fls. 05/07), conformidade de preços (fl. 08), memorando n°145 – compras (fl. 09), memorando n° 004/2022/GDHO, consumo mensal por centro de custo (fls. 11/12), saldo de estoque (fl. 13), extrato de itens cancelados do pregão eletrônico n° 040/2022, cotações (fls. 15/21), CNPJ, declaração SICAF, certidões negativa de débitos, atestado de capacidade técnica, certidão de regularidade, licença sanitária, FGTS, consultas vigilância sanitária, declaração de não-emprego de mão-de-obra infantil, declaração de conformidade de habilitação (fls. 22/46).
- vi. Sem mais, opina-se favoravelmente à consistência jurídica da pretensão político-administrativa. Providencie-se a rubrica das propostas pelas adjudicantes, encaminhando-se à Diretoria-Geral para ratificação e posterior publicação na forma do art. 26 da Lei 8.666/93;

Curitiba, 15 de agosto de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

49  
WB

## Informação

I – Informo que o Parecer Técnico nº 365/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 15/08/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

*William Cesar Barboza*  
William Cesar Barboza

**Pregoeiro**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.663.747/0001-04

**Razão Social:** VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA

**Endereço:** AV GENERAL DAVID SARNOFF 169 / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM /  
MG / 32210-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2022 a 04/09/2022

**Certificação Número:** 2022080601574483454480

Informação obtida em 15/08/2022 14:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Memorando nº 234/2022 – CONTROLE INTERNO**

**19/08/2022.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 180/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência etc.;
- e) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual;
- f) Juntou-se o referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Juntou-se a justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízos à Feas;
- h) Juntou-se a justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;
- i) Juntou-se a declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, atestando a conformidade de habilitação de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011, incluindo declaração de inidoneidade;
- j) Emitiu-se o Parecer jurídico nº 365/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, IV<sup>1</sup> e V<sup>2</sup> da Lei 8666/93;

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

k) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: aquisição de 40 unidades de Ribbon Colorido para impressora crachás (compatível com impressora Fargo DTC1250e) - item fracassado no P.E. 040/2022;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV e V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 24, IV e V da Lei 8666/93; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

---

outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

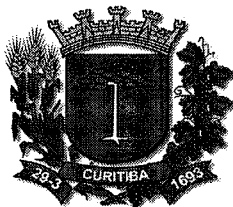
<sup>2</sup> V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**ANEXO I**

**CHECK LIST DISPENSA**  
**LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019**

<b>DOCUMENTAÇÃO INICIAL</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>ANÁLISE</b>	<b>DATA</b>	<b>PAGINAÇÃO</b>
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	180/2022	15/07/2022	01 a 51
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, IV e V da Lei 8666/93	15/07/2022	03 e 04
OBJETO	Aquisição de 40 unidades de Ribbon Cobrido para impressora crachás (compatível com impressora Fargo DTC1250e) - item fracassado no P.E. 040/2022.		05 a 07
VALOR ESCOLHIDO/VALOR CONTRATADO	R\$ 6.600,00	24/06/2022	8
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	15/07/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	15/07/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Leila Cristina Borges de Macedo Ribas e Fabiana Martins	15/07/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	15/07/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	22 e 24/06/2022	09 a 14
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos		05 a 07
MINUTA DO CONTRATO	Não se aplica	24/06/2022	9
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não se aplica		
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	tem 5 do Termo de referencia		06 e 07
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Juntado aos autos	24/06/2022	8
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	24/06/2022	8
PROPOSTAS	Juntado aos autos		15 a 21
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	15/07/2022	03 e 04
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	15/07/2022	03 e 04
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	15/07/2022	03 e 04
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Juntado aos autos	24/06/2022	08 e 09
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Empresa: Intersept Terceirização de Serviços Ltda ME</b>			
Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	15/07/2022	30 a 32
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf: habilitação jurídica com pendências; certificado de regularidade com FGTS vencido; certificado de regularidade fiscal estadual municipal vencidos	12/07/2022	22
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)	Juntado aos autos		38
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		33 a 37
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		25

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 25/08/2022	23
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 25/08/2022	24
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 04/09/2022	51
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	01/07/2022	28
OUTROS	Qualificação econômico-financeira - fls. 40 a 45		
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)</b>			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		26 e 27
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	15/08/2022	46
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 365/2022 - Aprovação	15/08/2022	47 e 48
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
<b>CONCLUSÕES</b>			
<b>APONTAMENTOS</b>	<b>SEM PENDÊNCIAS ( x ) COM PENDÊNCIAS ( )</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>	1) Quanto a motivação legal utilizada: de acordo com o disposto no art. 193, II da Lei 14133/2021, a presente legislação encontra-se vigente, podendo ser utilizada pela Administração Pública.		



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

54  
WB

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa "Viacard Soluções em Identificação Ltda.", inscrita no CNPJ nº 35.663.747/0001-04, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 365/2022, Memorando Controle Interno nº 234/2022, conforme o processo administrativo nº 180/2022 – Feas, de 15/07/2022, Dispensa de Licitação nº 70/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** *Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)*

**Valores:** Valor total de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	Viacard Soluções	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 6.600,00</b>

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Craf

Valor unitário: R\$ 1,0000

Item 29: 213224 / BR0389468 / Kit Cânula para Aspiração de Medula Óssea com Empunhadura Anatômica 16G

Licitante: HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Marca: Biomedical Srl

Valor unitário: R\$ 93,0000

Item 30: 218106 / BR0454502 / Kit de Nefrostomia 14fr Malecot

Licitante: Cotação Comércio Representação Importação E Exportação Ltda

Marca: ALLWIN

Valor unitário: R\$ 700,0000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo nº 180/2022**Dispensa de Licitação nº 70/2022**Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)*

Ratifico o ato de contratação da empresa "Viacard Soluções em Identificação Ltda.", inscrita no CNPJ nº 35.663.747/0001-04, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 365/2022, Memorando Controle Interno nº 234/2022, conforme o processo administrativo nº 180/2022 – Feas, de 15/07/2022, Dispensa de Licitação nº 70/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)

**Valores:** Valor total de R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Ribbon Colorido para Impressora Crachás (compatível com Impressora FARGO DTC1250e)	Viacard Soluções	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 6.600,00</b>

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº: 148/2022.**Pregão Eletrônico nº: 106/2022.**Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com fornecimento de produtos têxteis e controle por rastreabilidade, pelo período de 12 (doze) meses.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro, parecer jurídico nº 369/2022 – Ajur e memorando 232/2022 – Controle Interno, homologo o Pregão Eletrônico nº: 106/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com fornecimento de produtos têxteis e controle por rastreabilidade, pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

04.573.039/0001-59 – L'Acqua Lavanderias Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 10.804.680,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 106/2022 – R\$ 10.804.680,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo nº: 147/2022.**Pregão Eletrônico nº: 96/2022.**Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 320/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 96/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – 00.802.002/0001-02 - Total Fornecedor: R\$ 68.657,3000.

Empresa: Antibioticos Do Brasil Ltda. – 05.439.635/0004-56 - Total Fornecedor: R\$ 63.000,0000.

Empresa: Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hosp Ltda. – 79.250.676/0002-74 - Total Fornecedor: R\$ 115.376,0000.

Empresa: CM Hospitalar S.A.. – 12.420.164/0009-04 - Total Fornecedor: R\$ 90.000,0000.

Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda. – 44.734.671/0001-51 - Total Fornecedor: R\$ 74.146,0000.

Empresa: DMC Distribuidoras, Comercio De Medicamentos Eireli. – 16.970.999/0001-31 - Total Fornecedor: R\$ 6.500,0000.

Empresa: Hallex Istar Industria Farmaceutica SA – 01.571.702/0001-98 - Total Fornecedor: R\$ 38.280,0000.

Empresa: Pontamed Farmaceutica Ltda – 02.816.696/0001-54 - Total Fornecedor: R\$ 24.200,0000.

Empresa: Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda – 81.706.251/0001-98 - Total Fornecedor: R\$ 1.170,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 96/2022 – R\$ 481.329,3000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de agosto de 2022.